



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senhor Deputado Sr. ^{Dr.} ^{Francisco} ^{de} ^{Almeida} ^{Leite}

Amável Senha e a grade do conselho
 têm-me impedido de escrever a V. Ex.^{cia},
 a fim de o esclarecer sobre o que se deu
 com o despacho de seu ^{Dr.} ^{Leite} ^{de} ^{Almeida}, caso
 que profundamente me magoou.

O facto que nomeou o ^{Dr.} ^{Leite} ^{de} ^{Almeida},
 embora no D. N.º 1.º. não indica
 uma demissão provisória, era defi-
 nitiva. O Sr. de Almeida não se frange
 que, em harmonia com a opinião
 que lhe exprimia, isto é, de que
 não fora sua intenção, ao elab-

O frangir sine que elle tinha se-
tas e per arbor cum que o de
pudo sine suspens. tunc non
ultimamente curada. Ad
impia. De quanto isto me
paralison. O frangir, amane
but grandemente com o
coloy, tambem nao consentiu que
o loy se chaves fosse praio defi-
nitivamente, porque, estando por
aquelle faveiroissimo cavalleiro, que
conservou de la' o fillo, que, aliás,
nao pode ser curado! Numa vez
gouha, sem nome.

Agora unido confidencialemente.
O portos libral, como o vertus, ten

de a desconjuntar-se. E, porque
não se julga que elle possa ter viri-
lidade, está a formar-se um grupo
de antigos revolucionarios, a que se jun-
tao alguns clausistas, de veloz,
afim de se preparar, para a uni-
o governo. Eu, no inicio propozito
de conseguir para os meus amigos
uma justa reparação, ou, antes, uma
boa desforra de perseguição e de
danos de que tem sido victimas,
o Lacerda e de outros, não me
cheira que elle, este grupo
a acompanhar esse grupo, que se
seguirão com grande demora; mas
caso a não os meus amigos. Eu

Já pois as minhas condições, e uma
dellas e' que o Sr. Civil de Vila Rica
seja iniciado por mim, e em sua
dignidade não poderá deixar de receber
no meu ^{grau} Príncipe; porque eu
quero e seijs que os amigos que tanto
se têm sacrificado talem tempo e
dous reparando.

Seu pois a V. Ex.^a obsequio de
me dizer, o mais breve que elle se
possivel, e que, otol respeito, gaten-
der por emmanente.

Despedindo a V. Ex.^a com familia,
in qual apresento os meus respeitos e
juizamento, muito br. feitas, e
me, com a maior consideração

29 Jan. 1915

em suas publicações, estimando,

de V. Exa.

Libros,

em nota respectiva e

30-3-15

com o devido obrigado.

Antonio Alvim da Costa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Antonio Alvim da Costa
 Presidente da Comissão
 de Inspecção e
 de Contas do
 Ministério da
 Fazenda
 e do Tesouro
 Nacional
 e do Banco
 Nacional
 de Portugal
 e das Ilhas
 da Madeira
 e dos Açores
 e do Território
 da Guiné
 Portuguesa
 e do Cabo
 Verde
 e do Arquipélago
 da Guiné
 Bissau
 e do Arquipélago
 da Cabo Verde
 e do Arquipélago
 da Guiné Bissau
 e do Arquipélago
 da Cabo Verde
 e do Arquipélago
 da Guiné Bissau